



Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Decreto do Chefe do Executivo n.º 146/2020, de 11 de Setembro do ano de 2020.

Dispõe sobre o aperfeiçoamento das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus, adequando-se às normas editadas pelo Governo do Estado de Pernambuco e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, considerando as medidas de flexibilização adotadas pelo Governo do Estado de Pernambuco por meio de diversos Decretos Estaduais,

Faz saber que DECRETA:

Art. 1º O *caput* do artigo 4º do Decreto do Chefe do Executivo n.º 143/2020, de 14 de agosto do ano de 2020, passa a vigor acrescido do inciso X com a seguinte redação:

(...)

X - nos termos do Decreto Estadual n.º 49.393, de 03 de setembro de 2020, a realização de eventos corporativos e institucionais, promovidos por pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, para fins de reuniões, treinamentos, seminários, congressos e similares, limitados a 30% (trinta por cento) da capacidade do ambiente, com até no máximo 100 (cem) pessoas, observadas as normas sanitárias relativas à higiene, ao distanciamento



mínimo, ao uso obrigatório de máscara e demais protocolos regularmente estabelecidos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogados as disposições em contrário.


Adelmo Alves de Moura
PREFEITO